



SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2023– CMMS	1

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2023– CMMS

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Marajá do Sena, a **Procuradoria da Mulher**, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres marajaenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradoras Vereadoras que contarão com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher, designada pela Mesa diretora.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º Compete à Procuradoria da Mulher:

I– Zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II – Estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;

III – incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

IV – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

VI – Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

VII – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VIII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

IX – Auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5338e7c9d125450b6510cc0ae1ed8676ec41dea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



X - Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marajá do Sena-MA, 07 de julho de 2023.

Bismarqui de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Pereira de Sales
1º Secretário

Antonia Cléia Sousa da Silva
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva criar a Procuradoria da mulher, no âmbito do Poder Legislativo do município de Marajá do Sena. A busca pela igualdade no sentido da equiparação de direitos entre homens e mulheres, vem ganhando relevância na nossa sociedade. Apesar de nós mulheres estarmos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, grande parte é predominantemente ocupado por homens e a presença feminina é vista com resistência nesses lugares. A participação feminina nas carreiras políticas está cada vez maior, porém existe um forte preconceito de gênero a ser vencido. A luta pelo reconhecimento na mulher na política ainda enfrenta uma longa caminhada. Em nosso cenário político municipal atual pela primeira vez na história somos duas vereadoras em um legislativo com quinze cadeiras. É um avanço, mas para continuar avançando é de grande necessidade a criação de mecanismos institucionais para a promoção do progresso da mulher na nossa sociedade. A criação de uma procuradoria da Mulher em Marajá do Sena tem por objetivo assegurar maior representatividade às mulheres na política, combatendo as mais diversas formas de violência contra a mulher, garantindo os seus direitos através da fiscalização, incentivo e criação de dispositivos de empoderamento para promover um desenvolvimento mais justo e equitativo contra a desigualdade de gênero. A Procuradoria da Mulher deve receber denúncias de violência e as encaminhar aos órgãos competentes, promover debates, palestras, seminários, audiências públicas como também trabalhar pela aprovação de políticas públicas, projetos de lei e de emenda à Constituição voltada ao público feminino. Este projeto de Lei Legislativo baseia-se em uma iniciativa inédita do Parlamento Brasileiro criada em 21 de maio de 2009 pela Resolução nº 10, a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, que hoje serve de exemplo a vários Parlamentos com o propósito de zelar e promover os direitos das mulheres brasileiras.

Marajá do Sena-MA, 07 de Julho de 2023.

Bismarqui de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Pereira de Sales
1º Secretário

Antonia Cléia Sousa da Silva
2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5338e7c9d125450b6510cc0ae1ed8676ec41dea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

